



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Data:** 15 de setembro de 2015

**Local:** Auditório do 2º Andar - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" - Av. Rebouças, 1028 - Jardim Paulista - São Paulo / SP

**Coordenação:** Eng. Indl. Mec. e Seg. Trab. Elio Lopes dos Santos (Coordenador).

**Início:** 13h00min.

**Término:** 15h30min.

**PRESENTES:**

Eng. Indl. Mec. e Seg. Trab. Elio Lopes dos Santos (Coordenador);

Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa;

Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. Hirilandes Alves;

Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Maria Amália Brunini;

Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva;

**AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Eng. de Minas e Eng. Seg. Trab. Ana Margaria Malheiro Sansão (Representante do Plenário);

**CONVIDADOS:**

Eng. eletric. e eng. seg. trab. Newton Guenaga Filho.

**APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:**

Assistente técnico: Fábio Oliveira Freitas

Agente administrativo: Jair Souza dos Anjos

**ORDEM DO DIA**

**I.** Verificação do *quórum*;

Após verificação do quórum regimental, o coordenador, Eng. Indl. Mec. e Seg. Trab. Elio Lopes dos Santos deu início à 89ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho às 13 horas.....

**II.** Leitura, apreciação e aprovação da súmula da sessão ordinária nº 88, de 18/08/2015. Aprovada por unanimidade, sem alterações, sem abstenções ou votos contrários.....

**III.** Leitura de extrato de correspondências recebidas: Não houve.....

**IV. Comunicados:**.....

**IV.1. Coordenador:** Não houve.....

**V. Apresentação e discussão da pauta:**.....

**V. 1.** Julgamento dos processos da pauta: Aprovados em bloco, sem abstenções ou votos contrários, exceto:.....

**Nº de ordem 05 - Processo SF-728/2012** - Alterar o voto para "somos pela manutenção da multa". Aprovado por unanimidade. ....

**Nº de ordem 11 - Processo SF-114/2015 V2** - Alterar o voto para "...sugerimos que tal processo seja encaminhado à Comissão Permanente de Ética Profissional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

para vislumbrar se houve ou não falta de ética pelo denunciado, após oitivas do denunciado e da denunciante, de acordo com Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, adotado pela resolução Confea nº 1002/2002, em seu art. 8 (item I, V), e em seu art. 9, item III ( sub-item d, g)”.-----

**VI. Apresentação e discussão de propostas e processos extra-pauta:-----**

- **Processo C-206/2004 V10** - Aprovado por unanimidade, com alterações, sem votos contrários ou abstenções, o parecer do Conselheiro relator constante às fls. 482/483, pela anotação das atribuições aos egressos da 15ª turma referente ao período de 16 de março de 2013 a 25 de julho de 2015 do curso de pós-graduação Latu Sensu em engenharia de segurança do trabalho, com o título de engenheiro(a) de segurança do trabalho, com as atribuições profissionais do artigo 4º da Resolução 359/91, do Confea.-----

**VII. Outros assuntos:-----**

**VII.1 – Memorando 03-15 da Comissão Especial do Mérito que informa sobre o novo prazo (18/09/15) para indicação de homenageados com o diploma e inscrição no Livro do Mérito Paulista.** Assunto foi objeto de nova discussão membros da CEEST; deliberado por informar à Comissão Especial do Mérito que será mantida a Decisão CEEST/SP nº 88/2015 de 21/07/2015.-----

**VII.2 – Ofício Circular 2721 CONFEA – Que estabelece entendimento quanto a processo de infração à legislação profissional cuja regularização tenha sido apresentada por meio de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) anotada junto ao respectivo Conselho de Arquitetura e Urbanismo(CAU).** Membros da CEEST tomaram ciência.-----

**VII.3 – Reiteração de Memorando nº 010/13 - CEEST de 10/10/2013 - Necessidade de melhorias das condições de segurança contra incêndio e plano de abandono nas instalações do CREA-SP:** As manifestações expressas pela CEEST sobre as Situações de Emergência nas Instalações do CREA-SP, especificadamente do Auditório Técnico-Cultural do Crea-SP – Sede Angélica sito à Av. Angélica nº 2.364 – Consolação – São Paulo/SP, foram objetos de nova discussão; os membros da CEEST deliberaram por reencaminhar à Presidência deste Conselho a informação técnica sobre situações de emergência nas Instalações do Auditório Técnico-Cultural do Crea-SP – Sede Angélica de autoria do Conselheiro Jorge Santos Reis.-----

**ENCERRAMENTO.**-----

O coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão às 15 horas e 30 minutos.-----

São Paulo, 20 de outubro de 2015.

Eng. Ind. Mec. e de Seg. Trab. Elio Lopes dos Santos  
Creasp nº 0601832438

Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho